



SÃO PAULO

I - Nº do SNT: 1 11 08 SP 02  
II - responsável técnico: Marcelo Nóvoa Colombo Barboza, oftalmologista, CRM 113483.

I - Nº do SNT: 1 11 16 SP 31  
II - responsável técnico: Victor Andrigheti Coronado Antunes, oftalmologista, CRM 108193;  
III - membro: Valcir Coronado Antunes, oftalmologista, CRM 12599.

I - Nº do SNT: 1 11 02 SP 64  
II - responsável técnico: José Renato Pizarro, oftalmologista, CRM 25637;  
III - membro: Thiago Pardo Pizarro, oftalmologista, CRM 122433;  
IV - membro: Luis Fernando Rodrigues Maria, anestesiolista, CRM 85100.

I - Nº do SNT: 1 11 99 SP 33  
II - responsável técnico: José Augusto Alves Ottaiano, oftalmologista, CRM 37672;  
III - membro: Áurea Fudo, oftalmologista, CRM 56726;  
IV - membro: Evandro Portaluppe Bosso, oftalmologista, CRM 53568;  
V - membro: Eder Massao Ueda, oftalmologista, CRM 56530;  
VI - membro: Fábio Triglia Pinto, oftalmologista, CRM 66412;  
VII - membro: Luis Carlos Martins, oftalmologista, CRM 69795;  
VIII- membro: Luciana Ottaiano Cerantola de Almeida, oftalmologista, CRM 94875;  
IX - membro: Rosana Teresa Alves Lois Martin, oftalmologista, CRM 59063;  
X - membro: Simone Ribeiro Araujo de Almeida, oftalmologista, CRM 98585.

Art. 11 Fica concedida renovação de autorização para realizar retirada e transplante de fígado à equipe de saúde a seguir identificada:  
FÍGADO: 24.09  
CEARÁ

I - Nº do SNT 1 02 08 CE 02  
II - responsável técnico: José Huygens, cirurgião geral, CRM 3791;  
III - membro: Cyntia Ferreira Gomes Viana, hepatologista, CRM 6900;  
IV - membro: Paulo Everton Garcia Costa, cirurgião geral, CRM 5854;  
V - membro: Denissa Ferreira Gomes de Mesquita, cirurgião geral, CRM 9324;  
VI - membro: Antônio Haroldo de Araújo Filho, gastroenterologista, CRM 8506;  
VII - membro: Gustavo Rêgo Coêlho, cirurgião geral, CRM 8269;  
VIII - membro: Marcelo Lima Mont'Alverne Rangel, anestesiolista, CRM 6872;  
IX - membro: Roger Benevides Montenegro, anestesiolista, CRM 9000;  
X - membro: Daniel Alves Maciel, anestesiolista, CRM 10853;  
XI - membro: Amaury de Castro e Silva Filho, cirurgião geral, CRM 8969;  
XII - membro: Marcos Aurélio Pessoa Barros, cirurgião geral, CRM 5882;  
XIII - membro: Walyson Silva Surimã, cirurgião geral, CRM 9349;  
XIV - membro: Dirk Schreen, intensivista, CRM 8224;  
XV - membro: Alberto Hil Furtado Júnior, cirurgião geral, CRM 7214.

Art. 12 Fica concedida renovação de autorização para realizar retirada e transplante de medula óssea autogênico, alogênico aparentado e não aparentado à equipe de saúde a seguir identificada:  
MEDULA ÓSSEA AUTOGÊNICO: 24.01  
MEDULA ÓSSEA ALOGÊNICO APARENTADO: 24.02  
MEDULA ÓSSEA ALOGÊNICO NÃO APARENTADO: 24.03

SÃO PAULO

I - Nº do SNT: 1 21 10 SP 24  
II - responsável técnico: Ricardo Rabello Chiattonne, hematologista e hemoterapeuta, CRM 101159;  
III - membro: José Carlos de Almeida Barros, hematologista e hemoterapeuta, CRM 22740;

IV - membro: Carlos Sérgio Chiattonne, hematologista e hemoterapeuta, CRM 23381;  
V - membro: Suellen Ka Gi Mo, hematologista e hemoterapeuta, CRM 135861;  
VI - membro: Viviane Mayumi Endo Takeda, hematologista e hemoterapeuta, CRM 152753.

Art. 13 As autorizações e renovações de autorizações concedidas por meio desta Portaria - para equipes especializadas e estabelecimentos de saúde - terão validade de quatro anos a contar desta publicação, em conformidade com o estabelecido nos §§ 4º, 5º, 6º, 7º e 8º do art. 11 do Decreto nº 9.175, de 18 de outubro de 2017.

Art. 14 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO DE ASSIS FIGUEIREDO

PORTARIA Nº 1.405, DE 5 DE SETEMBRO DE 2018

Renova a autorização e a habilitação de estabelecimento de saúde para realização dos exames de histocompatibilidade.

O Secretário de Atenção à Saúde, no uso de suas atribuições,  
Considerando a Portaria nº 1.312/GM/MS, de 30 de novembro de 2000, que estabelece as normas de cadastramento dos Laboratórios de Histocompatibilidade;  
Considerando a Portaria nº 1.313/GM/MS, de 30 de novembro de 2000, que define os laboratórios que poderão ser cadastrados para realização dos exames de Histocompatibilidade;  
Considerando a Portaria nº 2.500/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;  
Considerando da Portaria de Consolidação nº 4/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre os sistemas e os subsistemas do Sistema Único de Saúde; e  
Considerando a análise favorável da Secretaria de Estado da Saúde, em cujo âmbito de atuação se encontra o estabelecimento de saúde, resolve:  
Art. 1º Fica renovada a autorização e habilitação do estabelecimento de saúde a seguir, para realização dos exames de histocompatibilidade, Tipo II, relacionados na Portaria nº 1.314/GM/MS, de 30 de novembro de 2000.  
CÓDIGO: 24.18 - Exames de histocompatibilidade por meio de sorologia e/ou biologia molecular - Tipo II  
PARANÁ

| RAZÃO SOCIAL                                                               |                                           |
|----------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------|
| Laboratório de Imunogenética da Universidade Estadual de Maringá - LIG UEM | CNPJ: 79.151.312/0001-56<br>CNES: 2586738 |

| RAZÃO SOCIAL                                                  |                                           |
|---------------------------------------------------------------|-------------------------------------------|
| Laboratório de Imunogenética do Hospital Universitário Cajuru | CNPJ: 76.659.820/0002-32<br>CNES: 0015407 |

SÃO PAULO

| RAZÃO SOCIAL                                                          |                                           |
|-----------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------|
| Laboratório de Imunogenética do Instituto do Coração InCor - HCF-MUSP | CNPJ: 50.644.053/0001-13<br>CNES: 2071568 |

Art. 2º Fica cadastrado os estabelecimentos de saúde abaixo relacionados, para realização do exame de histocompatibilidade relativo à identificação de doador voluntário de medula óssea - 05.01.01.005-0 - Identificação de doador não aparentado de células-tronco hematopoéticas 1ª fase (por doador tipado).  
CÓDIGO: 24.25 - Cadastramento de doadores voluntários de medula óssea e outros precursores hematopoéticos.  
PARANÁ

| RAZÃO SOCIAL                                                               |                                           |
|----------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------|
| Laboratório de Imunogenética da Universidade Estadual de Maringá - LIG UEM | CNPJ: 79.151.312/0001-56<br>CNES: 2586738 |

| RAZÃO SOCIAL                                                  |                                           |
|---------------------------------------------------------------|-------------------------------------------|
| Laboratório de Imunogenética do Hospital Universitário Cajuru | CNPJ: 76.659.820/0002-32<br>CNES: 0015407 |

SÃO PAULO

| RAZÃO SOCIAL                                                          |                                           |
|-----------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------|
| Laboratório de Imunogenética do Instituto do Coração InCor - HCF-MUSP | CNPJ: 50.644.053/0001-13<br>CNES: 2071568 |

Art. 3º As renovações de autorização e os cadastramentos concedidos por meio desta Portaria terão validade de quatro anos, renováveis por períodos iguais e sucessivos.  
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de julho de 2018.

FRANCISCO DE ASSIS FIGUEIREDO

PORTARIA Nº 1.406, DE 5 DE SETEMBRO DE 2018

Concede classificação de acordo com a complexidade tecnológica a estabelecimento de saúde.

O Secretário de Atenção à Saúde, no uso de suas atribuições,  
Considerando o disposto na Lei nº 9.434, de 4 de fevereiro de 1997, no Decreto nº 9.175, de 18 de outubro de 2017, e tudo no que diz respeito à concessão de autorização a equipes especializadas e estabelecimentos de saúde para a retirada e realização de transplantes ou enxertos de tecidos, órgãos ou partes do corpo humano;

Considerando a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que estabelece a consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde, seção IX, que trata do incremento financeiro para a realização de procedimentos de transplante e o processo de doação de órgãos (IFTDO) e estabelece estratégia de qualificação e ampliação do acesso aos transplantes de órgãos sólidos e de medula óssea, por meio da criação de novos procedimentos e de custeio diferenciado para a realização de procedimentos de transplantes e processo de doação de órgãos; e

Considerando a manifestação favorável da respectiva Secretaria Estadual de Saúde/Centrais de Notificação, Captação e Distribuição de Órgãos em cujo âmbito de atuação se encontra o estabelecimento de saúde, resolve:

Art. 1º Fica concedida classificação de acordo com a complexidade tecnológica, aos estabelecimentos de saúde a seguir identificados:

NÍVEL A: 24.26  
CEARÁ

I - denominação: HOSPITAL UNIVERSITÁRIO WALTER CANTIDIO.  
II - CNPJ: 07.272.636/0002-12  
III - CNES: 2561492  
IV - endereço: Rua Capitão Francisco Pedro, nº 1290, Bairro: Rodolfo Teófilo, Fortaleza/CE. CEP: 60430-380.

SÃO PAULO

I - denominação: FUNDAÇÃO FACULDADE REGIONAL DE MEDICINA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - HOSPITAL DE BASE.  
II - CNPJ: 60.003.761/0001-29  
III - CNES: 2077396  
IV - endereço: Av. Brigadeiro Faria Lima, 5544, Bairro: São Pedro. São José do Rio Preto - SP. CEP: 15090-000.

I - denominação: HC DA FMUSP HOSPITAL DAS CLINICAS SAO PAULO.  
II - CNPJ: 56.577.059/0001-00  
III - CNES: 2078015  
IV - endereço: Av. Rebouças, nº 381, Bairro: Jardim Paulista, São Paulo/SP. CEP: 05401-000.

NÍVEL B: 24.27  
ESPÍRITO SANTO

I - denominação: HOSPITAL MERIDIONAL  
II - CNPJ: 00.625.711/0001-51  
III - CNES: 2494450  
IV - endereço: Av. Meridional, Nº 200, Bairro: Alto Lage - Cariacica/ES - CEP: 29151-920.

NÍVEL D: 24.29  
MINAS GERAIS

I - denominação: HOSPITAL MARCIO CUNHA - FUNDACAO SAO FRANCISCO XAVIER.  
II - CNPJ: 19.878.404/0001-00  
III - CNES: 2205440  
IV - endereço: Rua Kiyoshi Tsunawaki, Nº 41, Bairro: Águas - Ipatinga/MG - CEP: 35160-158.

RIO GRANDE DO SUL

I - denominação: HOSPITAL POMPEIA  
II - CNPJ: 88.633.227/0001-15  
III - CNES: 2223546  
IV - endereço: Av. Julio de Castilhos, nº 2163, Bairro: Centro - Caxias do Sul/RS - CEP: 95010-005.

SANTA CATARINA

I - denominação: HOSPITAL REGIONAL DO OESTE  
II - CNPJ: 02.122.913/0001-06  
III - CNES: 2537788  
IV - endereço: Rua Florianópolis, 1448, Bairro: Santa Maria - Chapecó/SC - CEP: 89812-505.

Art. 2º As classificações concedidas para os estabelecimentos de saúde por meio desta Portaria, terão validade pelo período de dois anos a contar desta publicação, em conformidade com o art. 228 e § 3º do art. 229 da Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO DE ASSIS FIGUEIREDO